



PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTORIA:

Mesa Diretora

EMENTA:

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, relativas ao exercício de 2017, Ordenador de Despesas: Ivanildo Mestre Bezerra.

A Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, nos termos do Art. 135 do seu Regimento Interno aprova a seguinte Resolução:

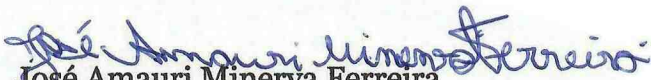
Art. 1º Ficam Rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, Ordenador de Despesas: Ivanildo Mestre Bezerra tendo em vista Parecer Prévio, decorrente do Processo nº 18100869-5, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 04 de fevereiro de 2025


Guilherme Henrique Mendes de Farias
PRESIDENTE


José Amauri Minerva Ferreira
VICE-PRESIDENTE


Maria Jamilly Feitosa da Silva
1º SECRETÁRIO


José Admir Martins
2º SECRETÁRIO



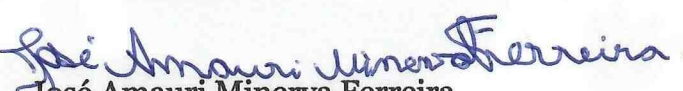
JUSTIFICATIVA

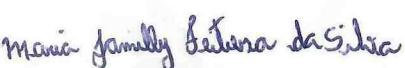
A Mesa Diretora desta Casa Legislativa propõe a Matéria supramencionada em comum acordo com todos os Edis deste Poder Legislativo, vem apresentar a presente resolução que dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, relativas ao exercício de 2017, Ordenador de Despesas: Ivanildo Mestre Bezerra, decorrente do Processo nº 18100869-5, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Ressalte-se que o Tribunal remeteu a esta Casa as referidas contas desde 2020 para o devido julgamento e, até a presente data, não houve qualquer decisão do Plenário.

Taquaritinga do Norte, 04 de fevereiro de 2025


Guilherme Henrique Mendes de Farias
PRESIDENTE


José Amauri Minerva Ferreira
VICE-PRESIDENTE


Maria Jamilly Feitosa da Silva
1º SECRETÁRIO


José Admir Martins
2º SECRETÁRIO